

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 18 DE ABRIL DE 2008

(Publicada no Diário Oficial de 19 e 20/04/2008)

Altera a Resolução Nº 065, de 25 de maio de 2007, e dá outras providências.

O Colegiado da Comissão Gerenciadora do FAZCULTURA, no uso de suas atribuições e à vista do estabelecido na Lei nº 7.015, de 09 de Dezembro de 1996, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para financiamento de projetos culturais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a alínea “d” do subitem 3.1 dos critérios aprovados pela Resolução 065, de 25 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“d) R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), quando relativos a Cinema, Arquivo, Biblioteca, Museu, Bens Móveis, Imóveis e Integrados, Festivais e Mostras”.

Art. 2º Alterar o subitem 3.6 dos critérios aprovados pela Resolução 065, de 25 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.6. Para as áreas indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1, não há limite para número de projetos realizados por proponente, não podendo a soma dos projetos ultrapassar R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”.

Art. 3º Alterar o subitem 3.7 dos critérios aprovados pela Resolução 065, de 25 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.7. Para as áreas indicadas na alínea “d” do item 3.1, no caso em que 01 (um) único projeto exceda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seu proponente só poderá realizar este projeto no ano, podendo, entretanto, realizar vários projetos se a soma destes não ultrapassar o limite estipulado no item 3.6”.

Art. 4º Revogar o item 3.3 dos critérios aprovados pela Resolução 065, de 25 de maio de 2007.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 18 de abril de 2008

Márcio Meirelles
Presidente